

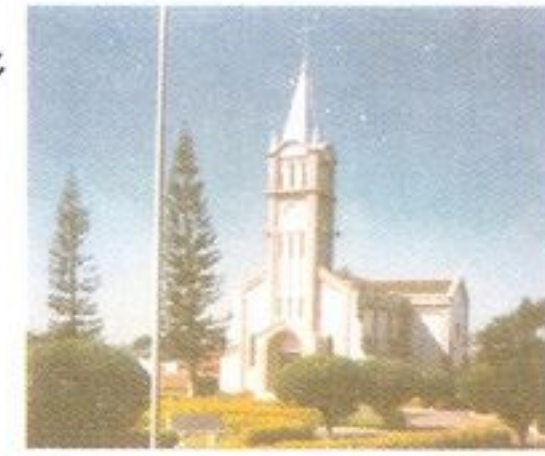


*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



## **DECRETO N.º 2.538/16**

**Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá outras providências.**

**IVAN ZINETTI**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 114 da L.O.M.

### **DECRETA:-**

**Artigo 1.º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias adiante mencionados:

- I - 23 de dezembro – sexta-feira;**
- II - 30 de dezembro – sexta-feira.**

**Artigo 2.º** - O expediente nas repartições públicas municipais terá **início às 12:00 horas**, relativo aos dias a seguir relacionados:

- I – 26 de dezembro de 2016 – segunda-feira;**
- II – 02 de janeiro de 2017 – segunda-feira.**

**Parágrafo Único** – Os tributos municipais com vencimento previsto para os dias 23 e 30 de dezembro de 2016, ficam com seu prazo de pagamento prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

**Artigo 3.º** - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal (plantões) nos dias mencionados nos artigos 1.º e 2.º deste decreto.

**Artigo 4.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 20 de dezembro de 2016

  
**IVAN ZINETTI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

  
**CESAR AUGUSTO TAVARES**  
**Secretário Municipal de Administração**